MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (MASTS)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, o Estatuto da Unilab e o Regimento Geral da Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), conforme rege o presente Edital.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios das eleições, bem como também pela execução das atividades referentes à inscrição, organização e execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação da(s) ata(s) dos pleitos, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.2. A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação dos nomes pelo respectivo colegiado de curso.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

Parágrafo único. A publicação do Edital de eleição será realizada pela Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável após entrega pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela comissão e para a apresentação, à Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, do resultado final e comprobatório do processo eletivo.

1.5. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição reger-se-á conforme o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, os Art. 25, 27 e 31 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eletivo de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável documento(s) contendo:

a) O nome do candidato eleito pelo Colegiado do MASTS, por maioria simples dos votos, para exercer a função de Coordenador do referido órgão, conforme rege o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

b) O nome do candidato eleito pelo Colegiado do MASTS, por maioria simples dos votos, para exercer a função de Vice-Coordenador do referido órgão, conforme rege o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

c) A(s) Ata(s) do(s) respectivo(s) pleito(s) aprovada(s) pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editaisieds/

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642991** e o código CRC **2C69A901**.

Referência: Processo nº 23282.003293/2023-68 SEI nº 0642991